



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2019 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

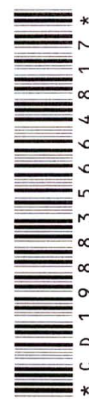
AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado HILDO ROCHA

Com o objetivo de promover ajuste nas dotações destinadas à Ação 0281 – Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento da Agricultura Familiar – PRONAF, estamos apresentando em anexo emenda de Relator, em conformidade com o disposto na Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2019.


DEPUTADO HILDO ROCHA
Relator





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA DE RELATOR Nº 1/2019
(PLN 4/2019-CN)

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

Órgão: 74000 Operações Oficiais de Crédito

Unidade: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Economia

Funcional Programática: 20.608.2012.0281 – Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional

Valor: 80.000.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO I

Órgão: 71000 Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: 28.846.0909.00LI.0001 – Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência (Lei nº 12.546, de 2011) – Nacional

Valor: 80.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa corrigir erro no conteúdo do projeto de lei, remanejando o valor de R\$ 80.000.000,00 entre as Ações 00LI e 0281, em conformidade com o Ofício encaminhado pelo Ministério da Economia.



* C D 1 9 8 8 3 5 6 6 4 8 1 7 *

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4/2019-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões novecentos e quinze milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operação de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões novecentos e quinze milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição e no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25917 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							201.705.263.179
			S	3	1	90	0	144	201.705.263.179
TOTAL		- SEGURIDADE							201.705.263.179
TOTAL		- GERAL							201.705.263.179

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de								6.551.132.408
		ATIVIDADES							
08244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							6.551.132.408
08244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							866.817.654
			S	3	1	90	0	144	866.817.654
08244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							3.950.679.445
			S	3	1	90	0	144	3.950.679.445
08244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							1.733.635.309
			S	3	1	90	0	144	1.733.635.309
TOTAL		- SEGURIDADE							6.551.132.408
TOTAL		- GERAL							6.551.132.408

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						ESF	GN	R	M	O	I	F	T	E	VALOR
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)															30.000.000.000
08 241	2037 00H5	OPERAÇÕES ESPECIAIS														15.000.000.000
		Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade														
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional														15.000.000.000
							S	3	1	90	0	144				15.000.000.000
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez														15.000.000.000
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional														15.000.000.000
							S	3	1	90	0	144				15.000.000.000
TOTAL -		SEGURIDADE														30.000.000.000
TOTAL -		GERAL														30.000.000.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.451.348.025
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							830.728.951
28 846	0909 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional							830.728.951
			F	3	1	90	0	144	830.728.951
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							2.394.226.074
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							2.394.226.074
			F	3	1	91	0	144	2.394.226.074
28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)							226.393.000
28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional							226.393.000
			F	3	1	90	0	144	226.393.000
TOTAL - FISCAL									3.451.348.025
TOTAL - GERAL									3.451.348.025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.907.992.562
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							1.907.992.562
20608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.907.992.562
			F	3	1	90	0	144	1.907.992.562
2024		Comércio Exterior							634.470.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							634.470.285
23693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) -							634.470.285
			F	3	1	90	0	144	634.470.285
2077		Agropecuária Sustentável							4.665.415.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							1.256.761.363
20605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.256.761.363
			F	3	1	90	0	144	1.256.761.363
20605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							282.000.000
20605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							282.000.000
			F	3	1	90	0	144	282.000.000
20605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							530.000.000
20605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							530.000.000
			F	3	1	90	0	144	530.000.000
20605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							1.306.517.839
20605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.306.517.839
			F	3	1	90	0	144	1.306.517.839
20605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							1.290.136.000
20605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional							1.290.136.000
			F	3	1	90	0	144	1.290.136.000
		TOTAL - FISCAL							7.207.878.049
		TOTAL - GERAL							7.207.878.049

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93102 Recursos sob Supervisão do Fundo do Regime Geral da Previdência Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							201.705.263.179
			S	3	1	90	0	944	201.705.263.179
TOTAL		- SEGURIDADE							201.705.263.179
TOTAL		- GERAL							201.705.263.179

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93103 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		ESF	GN	R	M	O	I	F	T	E	VALOR
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)											30.000.000.000
08 241	2037 00H5	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
		Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade										15.000.000.000
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional										15.000.000.000
			S	3	1	90	0	944				15.000.000.000
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez										15.000.000.000
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional										15.000.000.000
			S	3	1	90	0	944				15.000.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE										30.000.000.000
		TOTAL - GERAL										30.000.000.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.827.992.562
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							1.827.992.562
20608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.827.992.562
			F	3	1	90	0	944	1.827.992.562
2024		Comércio Exterior							634.470.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							634.470.285
23693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) -							634.470.285
			F	3	1	90	0	944	634.470.285
2077		Agropecuária Sustentável							4.665.415.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							1.256.761.363
20605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.256.761.363
			F	3	1	90	0	944	1.256.761.363
20605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							282.000.000
20605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							282.000.000
			F	3	1	90	0	944	282.000.000
20605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							530.000.000
20605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							530.000.000
			F	3	1	90	0	944	530.000.000
20605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							1.306.517.839
20605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.306.517.839
			F	3	1	90	0	944	1.306.517.839
20605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							1.290.136.000
20605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional							1.290.136.000
			F	3	1	90	0	944	1.290.136.000
TOTAL		- FISCAL							7.127.878.049
TOTAL		- GERAL							7.127.878.049

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93105 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93106 Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de												6.551.132.408
		ATIVIDADES											
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)											6.551.132.408
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte											866.817.654
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste						S	3	1	90	0 944	866.817.654
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste						S	3	1	90	0 944	3.950.679.445
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste						S	3	1	90	0 944	1.733.635.309
								S	3	1	90	0 944	1.733.635.309
TOTAL - SEGURIDADE													6.551.132.408
TOTAL - GERAL													6.551.132.408